Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 17 de maio de 2003 - nº 399 - Ano VII

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/03 – ENVELOPE I "DOCUMENTAÇÃO" - HABILITAÇÃO

O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público o resultado do Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe do Envelope I "DOCUMENTAÇÃO". A Comissão após analisar a documentação apresentada e baseado no parecer técnico, por unanimidade de seus membros, considera **HABILITADA** a empresa: **GUARUJÁ EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA**, por ter atendido ao edital na íntegra e INABILITADAS as empresas: **WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA; ONDEO DEGRÉMONT LTDA; SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA; E ACCORSI IND. COM. E CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa **WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA**, foi desclassificada por não atender ao item 5.3.1 do edital visto que em seus atestados não há compatibilidade com o objeto licitado, exemplificando: atestado da Prefeitura de Candiota trata-se de ETA pressurizada em desacordo com o edital; atestado da Eletro Norte, não especifica as características do objeto; atestado do Parque Aquático Wet'n Wild trata de sistema de floco decantador em desacordo com o edital; atestado da J. Pinto trata de sistema com filtro ascendente e capacidade incompatível com licitada. A Empresa **ONDEO DEGRËMONT LTDA** foi desclassificada por não atender ao item 5.3.3 do edital, apresentando declaração de que se compromete a fazer as modificações necessárias para atender a portaria 1469/00 do Ministério da Saúde "desde que sejam consideradas as observações indicadas no Capítulo considerações gerais de nosso proposta.", não podendo ser admitido compromisso condicional como o firmado por essa empresa. A empresa **SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, foi desclassificada por não atender ao item 5.3.1 do edital, pois, exemplificando, no único atestado apresentado, emitido por Angras de Igaratá trata-se de sistema de misturador Hidráulico enquanto que o edital requer misturador (floculador) mecânico. A Empresa **ACCORSI IND. COM. E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi desclassificada por não atender ao item 5.3.1 do edital, pois, exemplificando, no único atestado apresentado, emitido por Quinta da Baroneza, consta sistema de floto-filtração e trata-se de ETA pressurizada, incompatível com o edital. Após a intimação a ser feita na forma da lei, fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis.
Atibaia, 12 de Maio de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente Interino

SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

EDITAL

O Clube Atlético Atibaia, com sede à Av. Horácio Neto, 1061, representado neste ato pelo seu presidente Sr. Aristeu Francisco de Paula Filho, que consoante aos Estatutos do Clube em seu artigo 9º Letras A, B, C, convoca os membros do conselho Deliberativo para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** a realizar-se no dia 23 de maio de 2003, às 18:00 horas em primeira convocação, na sede de clube, para às seguintes " Ordem do Dia":
A) Eleição do Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo;
B) Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;
C) Eleger o Conselho Fiscal;
D) Reforma dos Estatutos; e
E) Assuntos Diversos

Em Segunda convocação meia hora após a primeira, funcionam e deliberam validamente a Assembléia Geral Ordinária com qualquer número.

Aristeu Francisco de Paula Filho
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993) o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, comunica que a Entidade abaixo está devidamente registrada neste Conselho:

Nº 32- APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária.

João Baptista Ferreira Mângia
Presidente

P O R T A R I A Nº 2.310-GP
de 13 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX e X,da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *a* ***Sra. SANDRA SASAMAE****, portadora do RG nº 17.169.581-1, Diretora do Departamento de Agricultura, Engenheira Agrônoma, para exercer a função de Gestora e responsável técnica pela execução do Plano de Trabalho relativo ao "Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas", publicado no D. O.E. em 14.12.2001.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.311-GP
de 16 de maio de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a execução do Projeto de Articulação e Assessoria à Rede de Proteção e Atendimento Social do Município,* ***NOMEIA*** *a Comissão Intersetorial abaixo, incumbida das ações referentes às necessidades sociais priorizadas no Seminário respectivo, ocorrido em 19 de março de 2003:*

COORDENADORA
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Adriana Catta Preta Leclerc

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jaime Takano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Adilson José Vieira

DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Marcílio Juviniano Barros

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
Márcia Cherfên Zigaib

SECRETARIA DA SAÚDE
Roseli Aparecida Tricoli
Gilberto Crosta

SECRETARIA DE OBRAS
Kátia Braga Montemor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Regina Helena Tricoli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.309-GP de 05 de maio de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 11.303/01)

DECRETO Nº 4.333
de 14 de maio de 2003

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de 900,00m², localizada no Bairro do Itapetinga, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII e artigo 110, inciso I, alínea " e" da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 5º, alínea " i " do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941,

Considerando o parecer jurídico de fls. 22 vº, dos autos administrativos nº 11.303/01, que indica a desapropriação amigável pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real);

Considerando os demais elementos constantes dos referidos autos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real), a área abaixo caracterizada, situada no Bairro do Itapetinga, neste Município, com 900,00m² de propriedade de Maurílio Miguel Cury, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

***Área** = 900,00m² - Área 2*
***Local** = Bairro Itapetinga – Estrada Municipal Marcos A. Peçanha – Município Atibaia – SP*

***Confrontações:** Começa no marco 1, marco cravado na interseção do alinhamento da estrada municipal Marcos A. Peçanha e sucessor de Silvestre Borghi, Pedro Borghi e Antonio Borghi; daí, pelo alinhamento da estrada municipal com a distância de 100,00m confrontando com área remanescente do Sr. Maurílio Miguel Cury até o ponto 4, daí, deflete à esquerda atravessando a estrada municipal Marcos A. Peçanha com a distância de 9,00m até o marco 4A, marco cravado no alinhamento da estrada municipal; daí, segue pelo alinhamento da estrada municipal com a distância de 100,00m confrontando com área remanescente 3 do proprietário até o marco 4B; daí, deflete à esquerda atravessando a estrada municipal com a distância de 9,00m até o marco 1, marco de partida. Encerrando assim a área de 900,00m².*

Parágrafo Único – A expropriação a que se refere o ***caput,*** destina-se à oficialização de Estrada Municipal.

Artigo 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 46792.

Artigo 3º - Em decorrência da doação de que trata o artigo 1º deste Decreto, remanescem aos proprietários as áreas de terras, livres e desembaraçadas assim descritas:

***Área** = 85.083,606m²*
***Local** = Bairro Itapetinga – Estrada Municipal Marcos A. Peçanha – Município Atibaia – SP*

Um terreno com área de 85.083,606 m², localizado no bairro do Itapetinga, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP., com as seguintes divisas e confrontações:-

"Começam em um marco C, no canto de divisa com sucessores de SILVESTRE BORGHI; sucessores de PEDRO BORGHI e ANTONIO BORGHI e com RENATO DARIO NANÔ; daí seguem em linha reta, confrontando com SILVESTRE BORGHI, com o rumo de S 45º 45' W, na distância de 669,00 m. até encontrar o ponto 1, localizado à beira da Estrada Municipal; daí viram à direita e seguem margeando esta Estrada Municipal na distância de 100,00m, até encontrar o ponto 4; daí fazem ângulo à direita e seguem em linha reta, confrontando com SILVESTRE BORGHI, com sucessores de ANTONIO BORGHI, até a distância de 544,00m, fazem ângulo à esquerda e seguem em reta com rumo de 84º30' na distância de 127,00m, confrontando com sucessores de SILVESTRE BORGHI, até o marco 13, cravado na divisa com terrenos de FÁBIO CARDOSO DE ALMEIDA, com sucessores de SILVESTRE BORGHI; fazendo ângulo à direita e seguem em reta com rumo de 26º00' e distância de 210,00m, onde se cravou o marco 14, confrontando com FÁBIO CARDOSO DE ALMEIDA e ESTRADA MUNICIPAL; seguem pela cerca de arame divisório de KAZUO YKOYAMA até a distância de 42,00m, onde se cravou o marco A, no cruzamento das cercas de arame divisórios dos sucessores de BENEDITO VAZ DE LIMA E KAZUO YOKOYAMA; daí fazem ângulo à direita confrontando com RENATO DARIO NANÔ, com rumo de SW 24º00' na distância de 48,50m, até o marco B; daí fazem ângulo à esquerda e seguem com rumo NW66º17' na distância de 214,00m confrontando com RENATO DARIO NANÔ, até o marco C, ponto inicial.

***Área** = 751,65m² - Área Remanescente 3*
***Local** = Bairro Itapetinga – Estrada Municipal Marcos A. Peçanha – Município Atibaia – SP*

***Confrontações:** Começa no marco 4A, marco cravado na intersecção do alinhamento da estrada municipal Marcos A. Peçanha e Silvestre Borghi sucessor de Antonio Borghi; daí, segue pelo alinhamento da estrada municipal com a distância de 100,00m até o marco 4B; daí, deflete à direita e segue com rumo de S45º45'W e distância*

de 6,00m até encontrar o marco 2 do ribeirão; daí, deflete à direita e segue pelo ribeirão sentido jusante com as distancias de 100,20m até o marco 3; daí, deflete a direita e segue com a distância de 9,00m até encontrar o marco 4A, marco de partida. Encerrando assim a área de 751,65m².

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2003.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado e arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03)
DECRETO Nº 4.334
de 15 de maio de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.292 de 30 de dezembro de 2002, em seu artigo 4º - alínea "C", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0202.2006 Sentenças Judic.-Reclam.Trabalhistas
14-3190.91.0201.....R$ 25.000,00
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0201.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.30.0301.....R$ 5.000,00
26-3390.39.0301.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
50-3390.39.0501.....R$ 5.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
62-3390.39.0503.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO
Secretaria e Dependências
20.606.0607.2040 Pró Estrada
129-3370.41.0601.....R$ 50.000,00

SECR.TURISMO E MEIO AMBIENTE/ FDO.MUN.TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
246-3390.30.0901.....R$ 20.000,00
248-3390.39.0901.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pela alteração da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – INSSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº: 399/2002 de 30/12/2002.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 7.560/03

D E C R E T O Nº 4. 335
de 15 de maio de 2003

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos no Bairro Parque Arco Iris.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 7.560/03;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1.995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Sociedade Amigos do Parque Arco Íris - SAPAI, através de seus representantes, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos nos logradouros públicos, do Bairro Parque Arco Iris , destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Parágrafo único – O projeto de execução das obras a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Obras e ao Departamento de Meio Ambiente municipais, para a competente aprovação.

Artigo 2º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Artigo 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 627/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Sr.ª **SAMANTA CARVALHO BEDORE,** portador da cédula de identidade RG. N.º 35.067.955-1 e CPF N.º 218.719.538-47 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Agente Reguladora, na Secretaria da Saúde, a partir do dia 29 de maio de 2003.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", aos 16 de maio de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 24/04 a 01/05/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 0938/01 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar
Proc. 4833/00 – Carla Monica Marques Lourenço Morti Atibaia ME – Conveniências
Proc. 5601/00 – Maria Eliana Muchevani ME - Mercearia
Proc. 0944/95 – Matsuse & Kumitake JCPA Ltda ME – Ind. Com. Prod. Alimentícios
Proc. 4522/02 – M C P Borges Richetti ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 0651/02 – Restaurante e Buffet Moinho Ltda ME – Restaurante e Buffet
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Processamento e Prod. Conservas de Frutas
Proc. 5399/00 – Mini Mercado Salário Mínimo Ltda ME – Mini Mercado
Proc. 0583/00 – Panificadora Zago Ltda ME - Padaria
Proc. 0558/95 – Creusa Bueno da Silva ME – Mercearia
Proc. 1209/95 – Shoshio Mautoka ME – Bar
Proc. 0476/95 – Lanchonete e Pastelaria Karola Ltda – Lanchonete e Pastelaria
Proc. 2202/98 – Marlene das Graças Pereira Atibaia – Bar e Mercearia
Proc. 1619/95 – Mario Naldo de Souza Atibaia ME – Com. Águas Minerais
Proc. 2498/00 – R. A. Nogueira e Cia Ltda – Com. Atac. Frios Geral
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 4411/00 – Cantina Gê Ltda ME – Cantina
Proc. 0655/95 – Gruta da Pamonha Ltda ME – Lanchonete e Camping
Proc. 3633/02 – Silvana L. C. Loiacone ME – Cantina
Proc. 0281/03 – Shigetoshi Iabmoto – Comércio Derivados do Milho
Proc. 0560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanches ME – Avícola
Proc. 2467/98 – Horti Fruti Watanabe Ltda – Supermercado
Proc. 1814/99 – Paula Cardoso Magalhães – Ambulante
Proc. 0018/98 – Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Atibaia – Comércio de Alimentos
Proc. 3695/02 – Kelli Cristina G. Favorito – Doces Artesanais
Proc. 1716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado
Proc. 0263/03 – Aparecido Antonio da Silva Atibaia – Com. Varejista de Alimentos
Proc. 0508/95 – Pedro Petrucci Atibaia ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 1390/95 – Araci de Almeida ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0275/03 – Amauri Ribeiro de Souza – Com. Varej. Alimentos
Proc. 2227/97 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 0202/95 – Bar e Mercearia Domingues Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0302/95 – Salsarella Com. Alimentos Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 4634/02 – Grammer do Brasil Ltda – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0153/03 – Jargati Com. Serviços Ltda ME – Conveniências
Proc. 4334/00 – Parque Intercontinental S/C Ltda – Com. Varejista Alimentos
Proc. 1184/95 – Lourenço Martines Garcia Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0294/03 – Leontina de Almeida Atibaia ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0643/03 – Marli Magalhães da Cruz – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0221/03 – Lanchonete Sayang Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0836/00 – João Batista Pinheiro – Feirante
Proc. 1155/95 – Agostinho Rodrigues – Feirante
Proc. 0842/95 – P. S. Rocha Bar ME – Bar
Proc. 0147/97 – Lanchonete Laboreda Ltda ME – Bar
Proc. 0213/95 – Maria Lourdes Lima Silva Atibaia – Bar e Mercearia
Proc. 0295/95 – Marli Aparecida Simas ME - Indústria de Massas
Proc. 4128/02 – Marcelo Antonio Pinheiro Atibaia ME – Conveniências
Proc. 0263/03 – Aparecido Antonio da Silva Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0268/95 – 122 Lancheteria Ltda – Lanchonete
Proc. 0500/01 – Dejair de Jesus ME - Bar
Proc. 0489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunes Ltda ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 1322/95 – Douglas Amaral Pinheiro – Feirante

Área de Odontologia

Proc. 3560/99 – Instituto de Ultra Sonografia Dr. Anthomy Kasenda – Serviços de Radiologia
Proc. 0373/03 – Graciana Carvalho Silva – Consultório com RX
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Consultório com RX
Proc. 0322/97 – Benedito Aparecido Arantes – Consulório com RX
Proc. 0332/97 – Nanao Kurosawa – Consultório com RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0183/03 – Gilmar José da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0182/03 – José Antonio Buque Júnior – Salão Cabeleireiro
Proc. 0181/03 – Walmir Aparecido Ramos – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina

Proc. 1469/98 – Maria Ignácia de Lima Ribeiro – Consultório Isolado
Proc. 0320/98 – Maria Isabel Renart Bertocchi – Consultório
Proc. 1877/00 – Tuphi Filho – Consultório Fonoaudiologia
Proc. 1520/00 – Denise Gonçalves Priollo – Consultório Coloproctologista
Proc. 4369/00 – M M M Assistência Médica – Prestação de Serviços Área de Medicina
Proc. 0562/00 – Stella Maria Rosa Olivalves – Consultório
Proc. 3546/02 – Luiz Arthur Moreira Nunes – Consultório
Proc. 0055/00 – Sociedade Médica Triumpho S/C Ltda – Clínica Oftalmologia
Proc. 2072/00 – Med Clínicas S/C Ltda – Clínica
Proc. 2083/00 – Donnabella e Berretini Médicas S/C Ltda – Clínica
Proc. 0092/98 – Walmir Galvão de Almeida Pasos – Consultório
Proc. 4391/00 – Mauro Kierpel – Clínica Honcopatia e Ortomolecular
Proc. 0580/98 – Centro de Medicina Integrada S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 3302/02 – Bruna Covalero Rosa – Consult´rio Fisioterapia
Proc. 2546/00 – Ana Lúcia Aguirre – Serviços Fonoaudiológico
Proc. 2575/00 – Ingeborg Elisabeth Oberding – Serviços de Psicologia

Área de Medicina Veterinária

Proc. 0281/95 – S G F Comercial Agrícola Ltda – Com. Atacadista Agrícolas

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 0014/96 – Pepsico do Brasil Ltda – Distrib. Prod. Alimentícios – Prot. 2065, 2066 e 2067 – DEFERIDO Prazo até 26.04.03

Área de Meio Ambiente

Proc. 2272/02 A – André Tadeu Leite – Esgoto – Prot. 0772/03 – INDEFERIDO

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0305/03 – Luiz Rogério Cifarelli – Águas Servidas – Prot. 0702/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0757/95 – Galeteria Monte Belo Ltda ME – Restaurante – AI 2950 – Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 0757/95 – Galeteria Monte Belo Ltda ME – Restaurante – AI 2950 – Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2002
Proc. 0043/99 – Bar e Restaurante Ultramarino Ltda – Bar e Restaurante – AI 5507 – Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 0043/99 – Fernando Alves do Nascimento Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 5508 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 0417/02 – José Teixeira Duarte Filho – Bar e Lanchonete – AI 5227 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 0714/03 – J. J. Bar e Mercearia Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 4645 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 3257/01 – Gleice Regina Cheles Mesquita – Bomboniere – AI 2839 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 2927/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria – AI 2920 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 0360/95 – Seiko Kikuti Ishihata ME – Com. Ovos, Aves e Frios – AI 2840 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Bar – AI 5551 - Por não requerer Licença de Funcionamento Sanitária 2003

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1250/98 – Florestal Pedra Grande Ltda – Hotelaria com restaurante – AI 2841 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0667/03 – Shimoto da Silva Souza – Ambulante – AIPM 5200
Proc. 0669/03 – Margarete Giraldi – Barraca de Lanches – AIPM 5199
Proc. 0772/03 – Fátima Salete Figueiredo Steins – Ambulante Hot Dog – AIPM 5198
Proc. 2927/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Padaria – AIPM 3690

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1956/03 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia – AIPM 1812

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3824/02 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda ME – Restaurante – NRM 2864
Proc. 2798/00 – Leano Com. Gás e Água Ltda ME – Com. Gás e Água – T. Intim. 2927
Proc. 0325/95 – Maura Siqueira Pineiro Atibaia Me – Mercearia – T. Inutilização 2928

Área de Medicina
Proc. 0453/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Hospital Especializado de Pequena Porte – NRM 2902

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 4222/02 – Elio Nery – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 5168/01 – Valtervan Inácio de Souza Atibaia ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0933/95 – Nelson Luis de Oliveira ME – Doceria – Encerramento das Atividades
Proc. 0602/02 – Veniscio Raimundo da Silva Atibaia ME – Rotisserie – Encerramento das Atividades
Proc. 0447/95 – Nete Bar e Lanchonete Ltda ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades Proc. 1107/96 – Mauro Hideki Sugai – Bar, Lanchonete e Pesqueiro – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0779/03 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – AI 4979
Proc. 0779/03 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – AI 4978
Proc. 5437/02 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Cantina – AI 4244
Proc. 1957/03 – Mario Mistsuko Watanabe ME – Supermercado – AI 3616
Proc. 1918/03 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – AI 3614
Proc. 4998/02 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – AI 4327
Proc. 1918/03 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – AI 3614
Proc. 0663/03 – Paulo Roberto Marques – Lanchonete – AI 4628
Proc. 0790/03 – Panificadora Atibaia Ltda – Panificadora – AI 4645

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina

Proc. 2575/2000 – Ingeborg Elisabeth Oberding – Serviços Psicológicos – Técnico: Rosemary Andreucci Stopa Bernardes

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina
Proc. 2575/2000 – Ingeborg Elisabeth Oberding – Serviços Psicológicos – Técnicos: Margarete Gomes Beraldin – Elaine Aparecida Lorenzato – Ingeborg Elisabeth Oberding – Ricardo Luis Rocha Sessa
Proc. 2546/00 – Ana Lúcia Aguirre – Serviços de Fonoaudiologia – Técnico: Terezinha Aparecida Trigo Cersosimo

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0191/03 – Claúdio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2901
Proc. 0043/03 – Galeteria Monte Belo Ltda ME – Restaurante – NRM 0964
Proc. 0217/03 – Serv Gelo Adega Ltda ME – NRM 2851
Proc. 5428/02 – José Teixeira Duarte Filho – Bar e Lanchonete – NRM 2044
Proc. 5158/02 – Aparecida Nunes André – Bar – NRM 2855

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 0709/98 – De: Adriana Marinel Hurtado Patara – Para: Bicho Esperto Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – Comércio de Prod. Agropecuários

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0737/03 – Av. Imperial – Cheiro Forte – Não Procede
Proc. 0896/03 – R. Santo Rosa – Terrenos – Lavantamento do Proprietário
Proc. 0226/03 – R. Formosa – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0779/03 – R. Mauá – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0734/03 – R. Alvorada – Terreno – Levantamento Proprietário
Proc. 0738/03 – R. das Flores – Águas Servidas – Em Andamento
Proc. 0943/03 – R. Olegário C. Lobo – Terreno – Levantamento do Proprietário

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0741/03 – Al. Jundiaí – Piscina – Não Localizado Morador
Proc. 0809/03 – R. Mitsuki Kurosawa – Terreno – Lavantamento Proprietário
Proc. 0803/03 – R. Carlos Silveira – Terreno – Levantamento
Proc. 0070/03 – Al. Araraquara – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0825/03A – Rua dos Cravos – Terrenos Sujos – Em Andamento
Proc. 0825/03B – Rua das Rosas – Terreno Sujo – Em Andamento
Proc. 0878/03 – Rua Antonio Garcia Lara – Terrenos – Em Andamento
Proc. 0879/03 – R. Formosa – Terrenos Sujos – Em Andamento
Proc. 0862/03 – Vila Priscila – Esgoto – Não Procede
Proc. 0807/03 – R. dos Faveiros – Terreno Sujo – Em Andamento
Proc. 0763/03 – R. Albertina Mielli Pires – Residência sem Higiene - Em Andamento
Proc. 2016/02 – R. Viena – Não Possuir caixa separadora de Graxa e Areia – Solucionado
Proc. 2367/02 – Av. Geronimo de Camargo – Águas Servidas – Solucionado
Proc. 0027/03 – R. Neumam – Depósito Papelão – Não Procede
Proc. 0638/03 – Estrada Hisayshi – Fossa – Não Procede
Proc. 0404/03 – Av. José Pires de Camargo – Lixo – Orientação aos 70 moradores da rua
Proc. 0680/03 – R. Presidente Vargas – Lixo – Não Procede

Área de Zoonoses

Proc. 0758/03 – Av. Pinheiro - Cães – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 0794/03 – Estr. Guaxinduva – Aves incomodo – Não Localizado
Proc. 0791/03 – R. Camélias – Cães – Orientações
Proc. 0816/03 – R. Avelino A. Campos – Cavalos em área urbana – Em Andamento
Proc. 0694/03 – R. Grevileas – Aves – Em Andamento
Proc. 0170/03 – R. Maria Savanini – Criação Cavalos – Solucionado
Proc. 0874/03 – Av. São João – Cães – Solucionado
Proc. 0199/03 – Av. Brigadeiro Faria Lima – Cães – Solucionado
Proc. 0864/03 – Rua Tenente José Luís Soares – Cães – Orientações
Proc. 0782/03 – Rua Gardênia – Cães – Solucionado
Proc. 0766/03 – Rua Sargento Laércio Lourenço – água servida – em andamento
Proc. 0841/03 – Rua Antonio da Cunha Leite – pombos – orientações
Proc. 0866/03 – Av. D. Pedro – cães – em andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente

Proc. 2358/02 – Ynná Construção e Comércio S/A – Piscina Suja – NRM 2059
Proc. 2404/02 – Edson Bertolottie – Lixo – NRM 2061
Proc. 0301/03 – José Oliveira Rocha – Piscina Suja – AIPM 5147
Proc. 2335/02 – Fábio Mugnaini – Piscina Suja – NRM 2060
Proc. 0576/03 – Nabor Kamura – Lixo em terreno – AI 4415
Proc. 0260/03 – José Eduardo P. Mendonça – Piscina – AIPM 1933
Proc. 0149/03 A – José Roberto Braga – Terreno Sujo – NRM 2064
Proc. 0149/03 – Alípio Barbosa – Entulho – NRM 2063
Proc. 0776/03 – Reinaldo Sarvanini – Terreno Sujo – AI 2850
Proc. 0671/03 – Maria M. Silva Mendes – Terreno – AI 5616
Proc. 0595/03 – Caetano Norival Alto – Piscina – AI 5621
Proc. 0595/03 – Máximo Marcelo da Silva – Piscina – AI 5619
Proc. 0595/03 – Antonio Carlos da Silva – Piscina – AI 5618
Proc. 0595/03 – Ronaldo das Neves – Piscina – AI 5622
Proc. 0595/03 – Cristovão Briigadão – Piscina – AI 5620
Proc. 0448/03 – Yoshio Tegoschi – Piscina – AI 5617
Proc. 0511/03 – Arthur Santos Netto – Terreno – AI 5602
Proc. 0511/03 – Guilherme Tadesco – Terreno – AI 5603
Proc. 0331/03 – Maria Gassul Raw – Casa Abandonada – AI 5609
Proc. 0452/03 – Geni Carvallini de Oliveira – Casa Abandonada – AI 5610
Proc. 0655/03 – Argentina D. de Faria – Terreno – AI 5608
Proc. 0181/03 – Nelson Alves Felipe – Caixa d' água aberta – AI 5611
Proc. 0348/03 – Carmelina Capodeferro Albanez – Terreno – AI 5612
Proc. 0563/03 – José Ricardo dos Santos – AI 5615
Proc. 0668/03 – Selma Fagundes Tavares – Terreno 5606
Proc. 0668/03 – Rogério Rodrigues – Terreno – AI 5607
Proc. 2225/02 – Italo Faccio Tarcilano - Piscina Suja – NRM 5453
Proc. 2163/02 – Constâncio A. Domingues – Fossa – AIPM 5454
Proc. 2075/02 – Alcinio Celso Virculino – Fossa – NRM 5452
Proc. 2272/02 – Rodrigo Luciano de Azevedo – Esgoto – NRM 2865
Proc. 1627/01 – Alfa Azul Posto de Serviços – Não Possuir Caixa Separadora de Graxa e Areia – AI 5501
Proc. 1503/02E – João Soares de Almeida – Esgoto – NRM 0536
Proc. 1010/03 – Giuseppe Scopassa – AI 6589 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)

Bairro Alvinópolis

Proc. 0732/03 – Absul Aziz Miguel - AI 4879 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Ligia Paula Logsdon Lovianos - AI 4880 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – João Alécio Pugina - AI 4884 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Hiroshi Ozawa - AI 4885 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Riberto Braz - AI 4877 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Waldir Luiz Braga - AI 4859 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – José Benedito Filho - AI 6578 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Marly Fichman Monastersky - AI 6577 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Maria de Lourdes Zago - AI 6576 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Stefanio Cacciabni - AI 6575 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – João Nogueirão - AI 6556 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – L. Zaniti e Filhos Ltda - AI 6557 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Severino Bolfi - AI 6558 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Gilberto Crescenti - AI 6559 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Maurício Dib - AI 6561 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Issamu Hasimoto - AI 6563 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Francisco Onji - AI 6564 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0732/03 – Theobaldo de Nigris - AI 6565 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Roberto Reis - AI 6566 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Alexandre Gonçalves Lasinskas - AI 6551 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Roselis Peçanha Domingues - AI 6567 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Manoel Francisco Mendes - AI 6568 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Eidi Akamatsu - AI 6569 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – João Alécio Pugina - AI 6570 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Celina Maria Barone Costa - AI 6571 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Jorge Ramiro French - AI 6572 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Américo Alves - AI 6573 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Emiko Maruyama - AI 6574 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Cidade Satélite

Proc. 959/03 – Adalberto B. Nogueira - AI 5230 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim Brasil

Proc. 960/03 – Sinézio Martiniano Bernardes - AI 5305 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 960/03 – Amador Gil Camino - AI 5232 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 960/03 – Pedro Antonio Ferreira - AI 5231 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 960/03 – Narciso Tessaro - AI 5301 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim Santa Bárbara

Proc. 961/03 – Basileu de Oliveira - AI 5233 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Yolanda Lombardo Pama D´Almeida - AI 5240 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Reinaldo João Bueno - AI 5239 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Rosa Maria Borghi de LIma - AI 5238 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Regina Célia Merlo Gennari - AI 5237 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Geraldo J. Ferreira - AI 5236 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Creunice Gonçalves dos Santos - AI 5235 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Rodrigo Correia de Sá - AI 5234 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – José Ricardo Cintra - AI 5303 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Ana Tereza C. Vicentini - AI 5245 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Márcia Marisa Soares Pinto de Oliveira Rodrigues - AI 5244 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Carlos Fraguglia - AI 5246 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Maria do Livramento Furtado de Mendonça - AI 5247 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Rodrigo Putini - AI 5248 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Valfrido Oliveira - AI 5242 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – José Roberto Pinto - AI 5243 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Sérgio A. M. Ourique - AI 5250 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Rodrigo Gatti Mendes Lima- AI 5241 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 – Antonio Carlos Barbosa de Macedo - AI 5304 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Parque das Nações

Proc. 0942/03 – Henrique dos Santos M. Menezes - AI 4894 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Benedita Aparecida Pinheiro - AI 4895 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – João Alberto Cassimiro Costa - AI 4893 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Henrique dos Santos M. Menezes - AI 4894 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Paulo Roberto Afonso de Melo Pereira - AI 4896 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Erzio Antonio Mascardo - AI 4897 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Orlando dos Santos - AI 4898 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Orlando dos Santos - AI 4899 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – José Juarez Alves Monteiro - AI 4900 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Simão Fernando Vieira Lima - AI 4892 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0942/03 – Jurandy Alves Monteiro - AI 4891 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim Eneide

Proc. 0978/03 – Gustavo Arbex - AI 5266 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 – Ricardo Mucciolo - AI 5267 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 – Luiz Kawasake - AI 5268 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 – Felipe Fernando Leitão dos Reis - AI 5269 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim das Flores

Proc. 0991/03 – Joaquina Fernandes - AI 5294 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Alcides Rodrigues - AI 5295 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Ulisses Delfino Freitas Lacerda - AI 5293 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Aderval Marciel Nunes - AI 5292 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Rita de Cássia de Sá - AI 4650 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Sueli Aparecida Mendes Targa - AI 4817 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0991/03 – Robson Benevides Granja - AI 4649 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Milton Mitsuo Shimoda - AI 4648 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Sonia Regina Mendes - AI 4816 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Sandra Haddad - AI 5275 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Munir Elias Haddad - AI 5280 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Isper José Isper - AI 5281 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Ronaldo Astur - AI 5279 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Ronaldo Astur - AI 5278 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Elias Esber Haddad - AI 5291 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Taufick Miguel Chedick - AI 5290 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – José Pedroso Almeida de Moraes - AI 5288 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Roberto Montagner - AI 5289 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Valeriana de Campos - AI 5287 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Benedicto Orivaldo do Amaral - AI 5286 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Manoel Caetano M. Neto - AI 5284 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Jean Youssef Jallad - AI 5285 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Jean Youssef Jallad - AI 5283 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Jean Youssef Jallad - AI 5282 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Mário Sérgio Campos S. da Rocha - AI 5277 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Juliana Danilo Batista Pereira - AI 5276 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Eduardo Figueiredo - AI 5274 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Eduardo Figueiredo - AI 5273 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Eduardo Figueiredo - AI 5272 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0991/03 – Silvia Helena Campos - AI 5271 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

BAIRRO JARDIM PAULISTA

Proc. 1012/03 – Valdicéia Heloísa Scheneider Herrera – AI 5815 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Paulo Alves da Silva – AI 5814 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Wanderley Davis Ferreira – AI 5813 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – José Paulo Demarchi – AI 5812 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Humberto Torloni – AI 5811 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Arildo Lopes de Carvalho – AI 5810 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Luiz Henrique do Carmo Schimidt – AI 5809 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Minoru Iwamoto – AI 5808 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Antonio Loureiro – AI 5807 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Amérco Lourenzo Morganti – AI 5806 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Guido Sargentini – AI 5805 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Antonio Gerson Golfetti Garcia – AI 5804 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Belmiro da Cruz Leal – AI 5803 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Eduardo Vitor Neves Canto – AI 5802 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Haruo Sumi – AI 5801 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Marcos Hidekatsu Suzuki – AI 5299 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Carlos Dias Motta – AI 5298 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Eduardo Pedroso Santos – AI 5297 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1012/03 – Willian Pugliese – AI 5296 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 09/05 a 15/05/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 794/95 – Restaurante Sanko Ltda. me – Bar e Lanchonete.
Proc. 59/98 – Agep Souza Cerealista Ltda. – Comércio de Alimentos
Proc. 19/95 – João Claudino da Silva – Bar
Proc. 903/95 – Gislaine Florence Marchetti me – Lanchonete
Proc. 26/95 – Maria José da Conceição Martins – Bar e Mercearia
Proc. 5078/02 – S.A.F. Goldeberg me – Lanchonete
Proc. 289/95 – Minoru Ishikawa me – Bar
Proc. 1212/95 – Mario K. Saito me – Mercearia
Proc. 5288/00 – Aparecida Esteves Sanches Atibaia me – minimercado
Proc. 2329/01 – Marcelo G. Azevedo Atibaia me – conveniência
Proc. 1493/01 – Nilza Pelícia Narciso me - conveniência
Proc. 1039/95 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda. me – lanchonete, restaurante e bar
Proc. 291/95 – Polinetti Indus. e Com. de Café Ltda me – torrefação e moagem
Proc. 48/02 – Tarumã Produtos Orgânicos Ltda. me – frutas e verduras

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1803/01 – Sidineide Ferreira Rocha – Lanchonete
Proc. 264/95 – Adalberto Nogueirão me – avícola
Proc. 265/95 – Armazém Sant'Ana Ltda. me – secos e molhados
Proc. 425/95 – Renato André Bueno – Quitanda
Proc. 4993/02 – Adélia Vilhena Camargo – conveniência
Proc. 279/95 – Dauri Aparecida de Almeida me – comércio de produtos alimentícios
Proc. 175/95 – João Antonio Nogueirão – quitanda
Proc. 3799/02 – Odete Porto Ribeiro Xavier – bar e mercearia
Proc. 52/01 – Marina Kubayashi me – bar e mercearia
Proc. 1323/95 – Vanda Aparecida S. Pinheiro – comércio de frutas
Proc. 1146/95 – Maria Ross de Jesus Carrico – feirante
Proc. 1227/95 – Julia Nagoshi – feirante
Proc. 1255/95 – Hirayuri Ogihara e Cia Ltda. – feirante
Proc. 1245/95 – João Paulo de Oliveira – feirante
Proc. 4173/95 – Rosângela Menezes Filho da Costa – ambulante doces e salgados
Proc. 1644/02 – Nelson Kazutoshi Yamada me – restaurante
Proc. 1163/95 – Dorival de Paula Lima – feirante
Proc. 794/95 – Restaurante Sanko – restaurante
Proc. 4522/02 – M.C.P. Borges Richetti – comércio varejista hortifruti
Proc. 237/95 – L.P. Bueno Atibaia me – Lanchonete
Proc. 262/95 – José Borges de Oliveira me - Lanchonete

Área de Farmácia

Proc. 4123/00 – Helena Travassos dos Santos – comércio varejista artigos de perfumaria e cosméticos
Proc. 712/01 – Martinelli Com. de Mat. Hosp. e Odontológicos Ltda. – com. atacadista de produtos farmacêuticos
Proc. 1314/99 – Hand's Colours Ind. de Cosméticos Ltda. – fabricação de artigos de perfumaria
Proc. 115/95 – Farmácia Sanrabéti Ltda. me – farmácia e drogaria

Área de Odontologia

Proc. 470/97 – Maria Isabel Leite Araújo – consultório odontológico
Proc. 1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – consultório odontológico
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – consultório odontológico com raios X
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araujo – consultório odontológico
Proc. 680/98 – Marcelo Aguirre – consultório odontológico
Proc. 3393/02 – José Theodoro Pinto – consultório odontológico com raios X
Proc. 13/99 – José Theodoro Pinto – consultório odontológico

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 521/01 – Édina Tigussa Inui Atibaia me – DEFERIDO
Proc. 4861/02 – Luís Fábio Areias me – DEFERIDO
Proc. 132/03 – Airton Francisco Tarcitano – INDEFERIDO

Área de Farmácia
Proc. 0119/95 – José Vicente Ferreira Neto – Dedetizadora – Prot. 2492/03 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0894/95 – Elza de Andrade de Camargo – Salão de Cabeleireiro – Prot. 2475/03 – INDEFERIDO

Área de Odontologia
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica – Prot. 2479/03 - INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Operação Cidade Limpa (Imóvel com mato alto(incluindo calçada) e ou presença de entulho)
Bairro Recreio Estoril – Proc. 691/03
Proc.691/03 – Pedro Tafuri – Prot. 1169/03 – Protocolado intempestivamente – não julgado – encaminhado para arquivo.
Proc. 691/03 – Maria Menezes de Oliveira – Prot. 1056/03 – Protocolado intempestivamente – não julgado – encaminhado para arquivo.
Proc. 691/03 – Rubens P. G. Borghi – Prot. 1034/03 – Protocolado intempestivamente – encaminhado para arquivo.
Proc. 691/03 – Flavio Luiz Pugliesi – Prot. 990/03 -Protocolado intempestivamente – encaminhado para arquivo.
Operação Cidade Limpa – Processo nº 732/03 – Alvinópolis
Proc. 732/03 – Stefanino Cacciabue – Prot. 1096/03 – Deferido – Prazo 16.05.2003
Proc. 732/03 – João Nogueirão – Protc. 1104/03 – Deferido –
Proc. 732/03 – Manuel Francisco Mendes - Protc. 1119/03 – Indeferido – Prazo para regularização 22.05.2003.
Operação Cidade Limpa – Processo nº 713/03 – Vila Gardenia
Proc. 713/02 – Maria Luiza Zago Albergaria – Prot. 775/03 – Deferido
Proc. 713/03 – Wagner Gamez – Prot. 872/03 – Deferido – prazo 22.05.03
Operação Cidade Limpa – Processo nº 745/03 – B – Jardim do Lago
Proc. 745/03 – B – Antonio Sergio Bernardi Verde Selva – Prot. 1055/03 – Indeferido – Prazo para sanar irregularidade 22.05.2003.
Proc.753/03 – Jardim Paulista Gleba C – Antonio Alves de Souza – Prot. 1245/03 – INDEFERIDO – Prazo para sanar a irregularidade – 22.05.03.
Proc.675/03 – Wilma Lallo de Toledo – Loanda – Prot. 1244/03 - INDEFERIDO – Prazo para sanar a irregularidade 22.05.03.
Proc. 753/03 – Jardim Paulista – Gleba C – José Roberto N. Rezende – Prot. 1230/03 – DEFERIDO
Proc. nº 754/03 – Jardim Paulista – Gentil Quaiotti – Prot. 1231/03 – DEFERIDO
Proc. 754/03 – Jardim Paulista – Akira Myahara – Prot.1240/03 – DEFERIDO – Prazo até 22.05.03
Proc. 753/03 - Jardim Paulista – Gleba C – Oswaldo Albanez – Prot. 1232/03 – DEFERIDO
Proc. 0470/03 – José Damião da Silva Vanderlei – Águas Servidas – Prot. 746/03 – DEFERIDO
Proc. 0470/03 – Antonio Carlos Lourenço – Águas Servidas – Prot. 783/03 – DEFERIDO
Proc. 0470/03 – Luiz Manoel Veiga – Águas Servidas – Prot. 781/03 – DEFERIDO
Proc. 0470/03 – Marlene de Jesus Mesquita Rodrigues – Águas Servidas – Prot. 859/03 – DEFERIDO
Proc. 0329/03 – Pasquale Serafim – Entulho Ferro Velho – Prot. 901/03 – DEFERIDO
Proc. 0745/03 – Paulo Roberto Moschetta – Terreno – Prot. 932/03 – PRAZO ATÉ 24/05/03
Proc. 0745/03 – Artur Amleto Sozzi – Terreno – Prot. 998/03 – PRAZO ATÉ 13/05/03
Proc. 0745/03 – Maria da Graça Pofeta Gacia Lopes – Terreno – Prot. 1033/03 – PRAZO ATÉ 14/05/03
Proc. 0745/03 – Marcelo Petramate – Terreno – Prot. 1170/03 – INDEFERIDO
Proc. 0718/03 – Henrique Katz – Terreno – Prot. 1069/03 – INDEFERIDO
Proc. 0729/03 – Mario José Rubbi – Terreno – Prot. 885/03 – INDEFERIDO
Proc. 0748/03 – Silvio Rabello – Terreno – Prot. 843/06 – INDEFERIDO
Proc. 0954/03 – Maria Lúcia Roca Dordal Portugal – Terreno – Prot. 954/03 – DEFERIDO
Proc. 0677/03 – Alzira Silva Coimbra – Terreno – Prot. 973/03 – DEFERIDO
Proc. 0730/03 – Aline Baroni Toledo – Terreno – Prot. 933/03 – INDEFERIDO – Prazo até 22.05.03

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0730/03 – Fábio Pinori Alves – Terreno – Prot. 930/03 – INDEFERIDO – Prazo até 22.05.03
Proc. 0730/03 – Marcelo Cintra Zarif – Terreno – Prot. 964/03 – INDEFERIDO – Prazo até 15.05.03
Proc. 0730/03 – Teodoro Basílio de Lima – Terreno – Prot. 953/03 – DEFERIDO
Proc. 0769/03 – Júlio Carota Filho – Terreno – Prot. 919/03 – INDEFERIDO
Proc. 0769/03 – Domingos Dell' AcQuaner – Terreno – Prot. 974/03 – DEFERIDO
Proc. 0752/03 – Deolinda José do Bonfim – Terreno - Prot. 989/03 – INDEFERIDO PRAZO ATÉ 22.05.03
Proc. 0840/03 – Vicente José de Queiroz – Terreno – Prot. 1037/03 – INDEFERIDO Prazo até 22.05.03
Proc. 0753/03 – Vicente José de Queiroz – Terreno – Prot. 1037/03 – INDEFERIDO Prazo até 22.05.03
Proc. 0840/03 – Claudio Martins Serreto – Terreno – Prot. 1173/03 – DEFERIDO Prazo até 22.05.03
Proc. 0840/03 – Carlos Walter Vicentini – Terreno – Prot. 1212/03 - DEFERIDO Prazo até 22.05.03
Proc. 0753/03 – Carlos Augusto Dorathioto – Terreno – Prot. 887/03 – INDEFERIDO
Proc. 0753/03 – Abib Moyses Ayub – Terreno – Prot. 920/03 – DEFERIDO PRAZO ATÉ 22.05.03
Proc. 0753/03 – Olinda dos Santos Nunes – Terreno – Prot. 962/03 – DEFERIDO PRAZO ATÉ 25.05.03
Proc. 0753/03 – Teodoro Basílio de Lima – Terreno – Prot. 730/03 – DEFERIDO
Proc. 0753/03 – Alexandre José dos Santos – Terreno – Prot. 1009/03 – DEFERIDO
Proc. 0753/03 – Rogério Ribeiro da Silva – Terreno – Prot. 1007/03 – DEFERIDO
Proc. 0753/03 – Vicente José de Queiroz – Terreno – Prot. 1037/03 – INDEFERIDO PRAZO ATÉ 22.05.03
Proc. 0753/03 – Edmea Ap. Aldorgehtti – Terreno – Prot. 1123/03 – INDEFERIDO PRAZO ATÉ 22.05.03
Proc. 0753/03 – Ricardo de Barros Lopes – Terreno – Prot. 1101/03 – INDEFERIDO
Proc. 754/03 – Valdir Pereira da Silva – terreno – Prot. 1246/03 – Deferido
Proc. 753/03 – Oswaldo Albanez – terreno – Prot. 1232/03 – Deferido
Proc. 754/03 – Gentil Quaiotti – terreno – Prot. 1231/03 – Deferido
Proc. 754/03 – Akira Myahara – terreno – Prot. 1240/03 – Deferido
Proc. 0671/03 – Maria Madalena Silva Mendes – Terreno – Prot. 1115/03 – INDEFERIDO
Proc. 0634/03 – Rodrigues Júnior – Terreno – Prot. 1198/03 – INDEFERIDO
Proc. 0745/03 – Paulo Gilberto Durco – Terreno – Prot. 1269/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE PRAZO ATÉ 30.05.03

Área de Zoonoses
Proc. 0816/03 – Sebastião Alvaro P. Neto – Equinos – Prot. 958/03 - DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2384/02 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro me – AI 5844 (falta de licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 5673/02 – Marcelo Pereira Motta Atibaia me – AI 5516 (falta de licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 357/95 – M.P. de Freitas Pereira me – AI 5517 (falta de licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 2106/03 – Real Comércio de Produtos Alimentícios Atibaia Ltda. me – AI 5202 (por não renovar a licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 2089/03 – M. A. Lima Pizzaria me – AI 5207 (por não renovar a licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 1011/95 – Godoy e Uemura Ltda. – AI 6304 (por recolher valor da taxa a menor)
Proc. 1340/95 – Sansilbar Bar e Restaurante Ltda. me – AI 5520 (por não requerer o alvará sanitário para o exercício de 2002) e AI 5518 (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 4876/02 – Silveira e Correia Ltda. me – AI 4889 (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 1467/99 – Nelson Gonçalves Dias Atibaia ME – Pesqueiro, Bar e Lanchonete – AI 6351 - (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 2290/96 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AI 5845 (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 1322/03 – Laticínios Renalux Ltda – Transporte de Alimentos – AI 6157 – Por não possuir certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 1322/03 – Laticínios Renalux Ltda – Transporte de Alimentos – AI 6352 – Por não transportar alimentos em temperatura adequada
Proc. 1322/03 – Antonio Marcos Gonçalves – Transporte de Alimentos – AI 6158 – Por não possuir certificado de vistoria de veículo
Proc. 1322/03 – Antonio Marcos Gonçalves – Transporte de Alimentos – AI 6354 – Por transporte alimentos em temperatura inadequada

Área de Odontologia
Proc. 2141/01 – Eduardo Mendes de Paula – Consultório com RX – AI 5712 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitário 2003
Proc. 5035/02 – Kelli Cristina Bizarri Silveira – Consultório – AI 5711 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitário 2003
Proc. 1958/97 – Celso Caneri – Consultório com RX – AI 5721 (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 2748/01 – Deise Haga – Consultório com RX – AI 5718 (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)
Proc. 0933/97 – Leonardo Sant´Ana Hishida – Consultório com RX – AI 5714 (por não requerer a renovação da licença de funcionamento para o exercício de 2003)

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4045/01 – Roberto da Silva Furquim – AIPM 5457
Proc. 788/03 – Gérson Miranda da Silva – AIPM 5456
Proc. 706/95 – Jesus Alves da Fonseca me – AIPM 1764
Proc. 2384/02 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro me – AIPM 5458
Proc. 662/03 – Marcelo Pereira Motta Atibaia me – AIPM 5455
Proc. 3017/02 – Dirceu Gigante Bar me – AIPM 1811
Proc. 4005/01 – Panificadora Mister Pão Atibaia me – AIPM 5124
Proc. 5591/02 – Viviane Alessandra da Silva – AIPM 5123
Proc. 784/01 – Batista e Batista Ltda. me – AIPM 5404
Proc. 740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda. me – AIPM 5403
Proc. 2283/03 – Benedito Donizetti de Oliveira Atibaia me – AIPM 1814
Proc. 116/95 – Artur Augusto Tricoli Atibaia me – AIPM 5402
Proc. 5479/02 – José Andrade dos Santos – AIPM 5401
Proc. 2178/03 – Joaquim Moreira da Silva Atibaia Mercearia – AIPM 5409
Proc. 5660/02 – Maria Edileide Balbino Atibaia me – AIPM 5408
Proc. 757/95 – Galeteria Monte Belo Ltda. me – AIPM 5406 e AIPM5407
Proc. 1623/95 – Marlene Oliveira da Silva me – AIPM 5405
Proc. 662/03 – Marcelo Pereira Motta Atibaia me – AIPM 5455
Proc. 667/03 – Thimóteo da Silva Souza – AIPM 5200
Proc. 669/03 – Margarete Giraldi – AIPM 5199
Proc. 666/03 – Angela Maria Filadelfo de Siqueira AIPM 1656

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2163/03 – Colégio Interativo Atibaia S/C Ltda – Escola Fundamental – AIPM 5410
Proc. 2162/03 – Colégio Interativo Atibaia S/C Ltda – Escola de Ensino Médio – AIPM 5411
Proc. 1956/03 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia – AIPA 5413

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2010/03 – Sebastião Basílio Correia – Salão de Cabeleireiro – AIPM 1564
Proc. 2011/03 – Sebastião Basílio Correia – Salão de Cabeleireiro – AIPM 1561

Área de Odontologia
Proc. 2037/03 – Lídia Ana Risco de Molina – Consultório – AIPM 0483
Proc. 2029/03 – Ricardo Nunes Rodrigues – Laboratório de Prótese – AIPM 0485
Proc. 2036/03 – Newton Zapaterra Mendes – Consultório – AIPM 0487
Proc. 2038/03 – Gustavo Rafael Moreialvar – Consultório – AIPM 0486
Proc. 2031/03 – Willian Aparecido Molisani – Consultório – AIPM 0484

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5396/02 – Chamartim Culinária e Gastronomia Ltda. me – NRM 2864
Proc. 431/95 – S.P.G. Padaria e Confeitaria Ltda. – NRM 2853
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Maricato ME – Minimercado – T. Intim. 2583 e AIPAI 5049
Proc. 0018/95 – Julia Mitsuco Kumabe Maeda – Bar, Lanchonete e Restaurante – T. Intim. 1611

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Alimentos
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Maricato ME – Minimercado – AI 6104 – TAI 2583 e AIPAI 5049
Vencidos
5,305 Kg de frango resfriado amarelinho – vencido em 27.04.03 e 03.05.03
1,465 Kg de asa de frango (resfriado) amarelinho – vencidos em 06.05.03
01 pacote de bolo de abacaxi tica alabama com 350g – vencido em 05.05.03
01 lata de sprite com 350 ml – vencida em 16.-04.03
1,025 Kg de queijo minas frescal pic nic – vencido em 08.05.03
02 garrafas de smirnoff ice com 275 ml cada uma – vencidas em 01.05.03
12 latas de creme de leite glória com 300g cada uma – vencidas em 03 e 07.02.03
11 caixa de ades sbores (09 laranjas, 01 abacaxi e 01 maça) com 250 ml cada uma – vencidas em 23.03 e 04.05.03 e/ou sem data de validade
02 wafer recheado sabor chocolate com 140g cada um itamaraty – vencidos em 05.03.03
09 pacotes de biscoito maisena sabor chocolate triunfo com 180g cad um – vencidos em 03.05.03
Alimentos sem data de validade e fabricação
01 lata de suco de laranja ades com 340g
06 latas de aveia em flocos quaker com 500g

Proc. 1322/03 – Laticínios Renalux Ltda – Transporte de Alimentos – T.A.I.
04 caixas de requeijão Reke 04 queijos – sendo 08 bisnagas por caixa totalizando 32 unidades com 1800g cada uma

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1291/95 – Claudinei Doratiotto - transporte de carnes – encerramento das atividades

Área de Odontologia
Proc. 2242/99 – Fábio de Oliveira – Consultório – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 273/03 – Dirceu Gigante – AI 4363
Proc. 2099/03 – Orlando Pedroso de Oliveira me – AI 5007
Proc. 2091/03 – Rodrigues e Scarelli me Ltda. – AI 5211
Proc. 2096/03 – Satochi Amani – AI 5011
Proc. 2094/03 – M.C.P. Andrade me – AI 5209

Área de Farmácia
Proc. 1770/03 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria – AI 4395
Proc. 1411/03 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Dispensário de Medicamentos – AI 4392 e AIPM 1960

Área de Odontologia
Proc. 0174/03 – Clínica Dentária Atibaia – Clínica – AI 2707

Área de Medicina
Proc. 2381/03 – Look Indústria e Com. Armações de Óculos Ltda – Indústria e Com. Armações de òculos – AI 5852

Área de Meio Ambiente
Operação Cidade Limpa – Proc. 691/03 – Recreio Estoril
Proc. 691/03 – Aline Yurie Attolini Higashi – AI 4858 - irregularidade sanada.
Operação Cidade Limpa – Proc. 713/03 – Vila Gardenia
Proc. 713/03 – Maria Luiza Zago Albergaria - AI 4821 – Área de Preservação Permanente.
Proc. 713/03 – Noemi Serafin – AI 4828 – Irregularidade sanada.
Operação Cidade Limpa – Processo 745/03 – Jardim do Lago
Proc. 745/03 – Mirian de Amorim Santos – AI 4789 – irregularidade sanada.
Proc. 745/03 – Mirian de Amorin Santos – AI 2833 – irregularidade sanada.
Proc. 745/03 – Ruth Rubo dos Santos Reis – AI 2866 – irregularidade sanada.
Proc. 745/03 – Agostinho P. Silva – AI 4794 – irregularidade sanada.
Proc. 745/03 – José Alves – AI 4790 – irregularidade sanada.
Proc. 745/03 – Eije Hirose – AI 2862 – irregularidade sanada
Proc. 0753/03 – Marli Correa de Sá – Terreno – AI 4990 – Erro na Autuação
Proc. 0745/03 – Iracema da Silveira Goto – Terreno – AI 5226
Proc. 754/03 – Valdir Pereira da Silva – Terreno – AIF 2899 – Área de Preservação Permanente
Proc. 0745/03 – José Antonio Alonso Denis – Terreno - AI 4791
Proc. 0745/03 – Marcos Valério Pinto Salvadori – Terreno - AI 4799
Proc. 0745/03 – Luiz Henrique Reck – Terreno – AI 4800
Proc. 0745/03 – Maria Helena Guerreiro Borghi – Terreno – AI 4798

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 2052/02 – Mario Asson – Piscina – NRM 0452

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Farmácia
Proc. 0108/95 – De: Droga Dimá Ltda ME – Drogaria e Perfumaria em Geral – Para: Drogaria Maristela Ltda ME

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 0111/95 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria – Prot. 2625/03 Daniela Elaine Marcatto de Pietro – CRF/SP 32672
Proc. 1736/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Dispensário de Medicamentos – Prot. 2681 Luciana de Lima e Silva Carvalho – CRF/SP 21048

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc.1044/03 – Av. Jerônimo de Camargo – Caetetuba – ORIENTAÇÃO
Proc. 2374/02 – Rua Dois – Vila D. Pedro – EM ANDAMENTO
Proc. 1048/03 – Av. Jerônimo de Camargo – Vila Santa Clara – EM ANDAMENTO
Proc. 154/03 – Rua Maracanã – Caetetuba – SOLUCIONADO

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 99/03 – Rua Jerônimo de Camargo – Vila São José – SOLUCIONADO
Proc. 349/03 – Rodovia Fernão Dias – Ribeirão dos Porcos – SOLUCIONADO
Proc. 416/03 – Av. Brasil – Jardim Estância Brasil – SOLUCIONADO
Proc. 937/03 – Estrada dos Pareces – Chácaras Brasil – EM ANDAMENTO
Proc. 117/03-A – Rua Seis – Jardim do Trevo – EM ANDAMENTO
Proc. 2061/02 – Rua José Bim – Centro – EM ANDAMENTO
Proc. 740/03 – Rua Cinco – Jardim Sueli – SOLUCIONADO
Proc. 543/03 – Av. Mitsuki Kurosawa – Jardim Alvinópolis II – EM ANDAMENTO
Proc. 622/02 – Rua José Antonio Silveira Maia – Alvinópolis – EM ANDAMENTO
Proc. 0907/03 – Av. Santos Dumont – Terreno – Solucionado
Proc. 1151/03 – R. das Tulipas – Terreno – Em Andamento
Proc. 0305/03 – R. 24 de junho – Águas Servidas – Solucionado
Proc. 1074/03 – R. das Quaresmeiras – Terreno – Em Andamento
Proc. 1105/03 – R. Ribeirão Preto – Encamento Clandestino – Não Localizado
Proc. 1077/03 – Av. John Kenedy – Terreno Sujo – Não Procede
Proc. 1075/03 – R. dos Crisantemos – Terreno – Em Andamento
Proc. 0680/03 – R. Presidente Vargas – Lixo – Solucionado
Proc. 0471/03 – R. Leopoldo Soares do Amaral – Entulho – Solucionado
Proc. 0908/03 – Estrada Clube da Montanha – Fossa – Não Localizado
Proc. 1951/03 – R. João Pires – Cheiro Forte de Tinta – Em Andamento
Proc. 1084/03 – Rod. Fernão Dias – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2075/03 – R. João E. Chamadorira – Solucionado
Proc. 0724/03 – Av. Walter Kloth – Fossa – Solucionado
Proc. 0595/03 – Rod. Fernão Dias – Águas – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 1014/03 – R. Adolfo André – Ambulante Clandestino – Não Localizado

Área de Zoonoses
Proc. 1153/03 – Viela Piqueri – Cão Agressivo – Orientação
Proc. 1033/03 – R. Nazaré – Codornas – Em Andamento
Proc. 1079/03 – Al. Atenas – Cães – Em Andamento
Proc. 1140/03 – R. Alvorada – Cão doente – Atendimento Clínico
Proc. 0704/03 – R. Mitsuki Kurosawa – Cães – Solucionado
Proc. 0938/03 – R. Projetada – Cães – Solucionado
Proc. 1080/03 – Sitio Oyama – Morcegos – Solucionado
Proc. 0514/03 – R. São Vicente – Cães – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0902/03 – Recanto da Pamonha Ltda – Esgoto – AI 5654
Proc. 1025/02 – Rosendo Gallo S/M – Quintal Sujo – NRM 0535
Proc. 0679/03 – Antomar Veigas de Carvalho – Esgoto – AI 5614
Proc. 0921/02 – Orlando P. Azevedo – Construção Abandonada – AIPM 1934
Proc. 0805/03 – Aquiles M. de Melo – Terreno com Mato – AI 4888
Proc. 0122/036 – Ikuro Takane – Casa Abandonada – AI 5601
Proc. 0591/03 – Silvia Helena Campos – Terreno Baldio – AI 5604
Proc. 0591/03B – Sonia Regina Mendes – Terreno – AI 5605
Proc. 0789/03 – Leal Rosa Ind. e Comércio e Representação Ltda – Queimada – AIPM 1935
Proc. 0634/03 A – Carlos Alberto Martins Lemos – Terreno – AI 5629
Proc. 0634/03 B – Alcides Rodrigues Júnior – Terreno – AI 5628
Proc. 1603/03 A – Aldair Oliveira Santos – Terreno – AI 5766
Proc. 1603/03 B – Maria G. da S. Troncoso – Terreno – AI 5767
Proc. 2278/02 – Antonia Maria Gomes Lopes – Lixo doméstico em via pública – NRM 0871
Proc. 0031/03 – José Cicero Viana – Piscina – NRM 5122
Proc. 2272/02 D – Lucas Fasione – Esgoto – AIPM 5120
Proc. 1010/03 – Giuseppe Scopassa – Terreno – AI 6589
Proc. 0723/03 – Tomaz Perez Bonilha – Construção Abandonada – AI 5662
Proc. 0196/03 – Anna Maria Dantas – Terreno – AI 5663
Proc. 0817/03 – Wilson de Souza – Terreno – AI 5656
Proc. 0583/03 A – Osmar Ferreira – Terreno – AI 5626
Proc. 0583/03 B – Alexei Pacheco Borges Righetti – Terreno – AI 5627
Proc. 0522/03 – Marcos Antonio Pereira – Terreno – AI 5631
Proc. 0507/03 – Maria H. Lyio R. Barbosa – Terreno – AI 5625
Proc. 2272/02F – Benedita Aparecida Mora – Esgoto – NRM 0870
Proc. 0194/03 – Josephina Geribola – Casa Abandonada – NRM 0872
Proc. 0117/03 – Elza Souza Fernadez – Esgoto – NRM 0873
Proc. 0277/03 – Alexandre Correia de Sá – Construção Abandonada – AIPM 1813
Proc. 0983/03 – José Carlos de Moraes – Terreno – AI 5594
Proc. 0150/03 – Esur Engenharia Ltda – Caixa d´ água aberta – AI 5521
Proc. 0896/03 A – Tadeu Bueno Silveira – Terreno – AI 5639
Proc. 0896/03 B – Silvio Alvim Soares – Terreno – AI 5640
Proc. 0896/03 C – João Batista Pinheiro – Terreno – AI 5641
Proc. 0896/03 D – Hidehiro Saeda – Terreno – AI 5643
Proc. 0896/03 E – Edson Pintucci Motarnicola – Terreno – AI 5644
Proc. 0896/03 F – Benedito Manoel Lopes – Terreno – AI 5645
Proc. 0896/03 G – José Antonio da Cruz – Terreno – AI 5642
Proc. 0824/03 A – Roberto José Frey – Terreno – AI 5669
Proc. 0824/03 B – João Batista Xavier – Terreno – AI 6252
Proc. 0824/03 C – Celso Icamu Isawa Guchi – Terreno – AI 6253
Proc. 0839/03 – Alfredo Dabruzzo Pazian – Terreno – AI 5634
Proc. 1023/03 – Marcelo Nardini – Terreno – AI 5768
Proc. 0803/03 – Gerson Kotz – Terreno – AI 5635
Proc. 0847/03 – Antonio Bergamo Filho – Terreno – AI 5633
Proc. 0645/03 A – Paulo Roberto da Silva – Terreno – AI 5648
Proc. 0645/03 B – Ana Travassos Ichihara – Terreno – AI 5647
Proc. 0645/03 C – Flora Bueno de Moraes – Terreno – AI 5649
Proc. 0645/03 D – Edinaldo Pacheco – Terreno – AI 6251
Proc. 0323/03 – Nelson Mitsuo Shinkawa – Terreno – AI 5630
Proc. 1981/02 – Rafael Aguinaldo Derano – Terreno – NRM 0931
Proc. 0524/03 – B C N Leasing Arrendamento Mercantil S/A – Entulho – AI 5668
Proc. 0587/03 – Miguel de Oliveira – Piscina – AI 6257
Proc. 0770/03 A – Michele Scanello – Terreno – AI 5659
Proc. 0770/03 B – Ismael Aquino dos Anjos – Terreno – AI 5637
Proc. 0770/03 C – Alessandra Donizete – Terreno – AI 5638
Proc. 0759/03 – Benvinola de Souza Pascoal – Terreno – AI 5977
Proc. 0807/03 A – Alejandro Camina Moreira – Terreno – AI 6255
Proc. 0807/03 B – Adriana dos Santos Ferreira – Terreno – AI 6256
Proc. 0807/03 C – Deolino José do Bonfim – Terreno – AI 6254

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0943/03 – Cristo Rei Imóveis e Administração Ltda – Terreno – AI 6261
Proc. 0656/03 – Expedito Alves Cardoso – Esgoto – AI 6260
Proc. 0672/03 A – Sanches Angelo – Terreno – AI 6258
Proc. 0672/03 B – Atílio Franco – Terreno – AI 6259
Proc. 0236/03 – Pereira de Souza Atibaia – Cheiro Forte Tinta – NRM 0456

RETIFICAÇÃO OPERAÇÃO CIDADE LIMPA

Onde Lê-se
Vila Petrópolis – Proc. 0769/03 – Cial Augusto Guanado Soares Leia-se Cid Augusto Granado Soares AI 5885 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Onde Lê-se Proc. 769/03 – Cássia Couto Barbosa – AI 2857 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Leia-se Proc. 769/03 – Cássia Couto Barbosa – AI 2857 Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)

Bairro Jardim Floresta

Proc. 1220/03 – Nivaldo José Alves - AI 6301 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Mario Mendes Amadeu - AI 6305 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Maio Lucas D´Avila - AI 6302 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Carlos Robeto da V. Carvalho - AI 6306 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – José Oliveira Rocha - AI 6307 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Alderico Artese - AI 6308 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Hiroshi Ono - AI 6309 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Rubens Carlos de Alvarenga - AI 6303 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Arnaldo Spagnuolo - AI 6311 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Maria da Graça Scalamander - AI 6310 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Angel Agromatin Vasquez - AI 6312 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1220/03 – Alessandra de Ávila Brandão - AI 6313 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Centro

Proc. 1102/03 – Máquinas de Concreto Atibaiense Ltda - AI 5780 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Antonio Geremias Ramos Gimarães - AI 5779 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Napoleão Ferro Neto - AI 5794 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Kenkichi Murata - AI 5789 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Enrique Moreno Castilo - AI 5790 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Flávio Helena - AI 5791 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Maria Isabel Peçanha - AI 5792 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Daniel Oliveira Magro - AI 5788 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Daniel Oliveria Magro- AI 5787 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Kosho Hata - AI 5786 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Márcio de Souza Freitas - AI 5784 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1102/03 – Ivo Paes de Almeida - AI 5782 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Vila Giglio e Vila Espéria

Proc. 1137/03 – Cláudio Aparecido Serrano - AI 6116 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Hakuo Nakamitsu - AI 6117 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Enotria Cadal Agro Pecuária e Com. Ltda - AI 6118 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Paulo Rossetti - AI 6119 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Nancy Gomes Padron Varela - AI 6120 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Flávio Henrique Goughi - AI 6121 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Guido Sargentini - AI 6122 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Banco Brasileiro de Desconto S/A - AI 6123 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Sandra Regina Cassorla Tzan - AI 6124 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Erimercial Silva Crispim - AI 6125 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Rohan Chandratissa Fernando - AI 6126 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Maria Helena Haddad e Sandra Haddad - AI 6127 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Alvaro de Oliveira Fernandes - AI 6128 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Antonio Jorge Pereira Andrade - AI 6129 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Szaja Becak - AI 6130 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Maria Alice Pinto - AI 6131 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Oswaldo Willis - AI 6132 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – Rubens Oliveira Caribe da Rocha - AI 6133 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1137/03 – José Paulo Demarchi - AI 6135 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Vila Olga

Proc. 1135/03 – Natalia Zubritsky Sakur - AI 6149 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Mauro Fideo Hashimoto - AI 6150 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Gerson Ricardo Favilla - AI 6148 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Diwald Demetrio Pantarotto - AI 6147 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Diwald Demetrio Pantarotto - AI 6146 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1135/03 – Zilia Maria Nazarian - AI 6145 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Jesse Fernando de Jesus dos Santos - AI 6144 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Diwald Demetrio Pantarotto - AI 6143 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Takeshi Kato - AI 6142 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Mauro Fonseca - AI 6141 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Osmair Luiz Pinto Silva - AI 6140 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Seiji Higa - AI 6139 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Enotria Cadal Agropecuária Com. Ltda - AI 6138 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – PIA Soc. Missionários S. Carlos - AI 6137 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Clorinda Modenesi de Abreu - AI 6109 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Clayton Percival Garcia - AI 6108 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Antonio Estrada - AI 6107 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – Valdemir de Lima Soldi - AI 6105 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1135/03 – José Geraldo Mendes - AI 6106 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Atibaia Jardim

Proc. 0905/03 – Sara Barbosa Leite de Souza - AI 5796 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Saburo Akai - AI 5797 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Lygia Silva Comercio - AI 5798 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – João da Silva - AI 5799 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Valdir José Francisco - AI 5752 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Dmytro Bucky - AI 5753 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Arnaldo Joaquim - AI 5755 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Rubens Alexandre Pinheiro - AI 5756 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Nalton Luiz Cerqueira Batista - AI 5757 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Luciana D. Benedetto - AI 5758 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Djalma Aparecido Fontana - AI 5759 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Célia Aparecida Doratioto Miguel - AI 5760 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Adalberto Alexandrino Leite e Luciana C. B. Leite - AI 5761 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Miguel Doratiotto - AI 5762 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Jurandir Zago - AI 5763 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Nelson Mitsuo Shinkawa - AI 5764 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Luciana Di Benedetto - AI 5765 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Hercules Arantes Marques Gutierrez - AI 6211 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Olimpia Tavares - AI 6212 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Emilio Evangelista - AI 6213 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Toshie Susuki - AI 6214 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – José de Souza - AI 6215 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – José Luiz Balastreire Neto - AI 6216 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Colégio Interativo Ltda - AI 6217 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Jorge Bacus Neto - AI 6218 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Sebastião Josselirs Pinto - AI 6219 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Isamu Akai - AI 5800 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Lourival Silva Prado - AI 6207 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Cynthia Prestes de Barros Orlandelli - AI 6208 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Danito de Arruda Aniz - AI 6209 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Chácaras Itapetinga

Proc. 1250/03 – Carlos Hisachi Yamane - AI 6315 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Antonio Waldir Baldrique - AI 6316 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Ricardo Della Monica - AI 2946 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Hilda Haseyama - AI 6333 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Waldir Luiz Braga - AI 6332 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Pachoal Artese Neto - AI 6337 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Yassaburo Sumita - AI 6336 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Gilberto Crescenti - AI 6335 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Marcos Francisco Basílio - AI 6334 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Paulo Roberto Ribeiro - AI 6329 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Silvio Rabello - AI 6328 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Magnos Guedes Patrício - AI 6327 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Adriano Neves Marques - AI 6326 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Carlos de Oliveira Ferreira - AI 6325 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Toshifumi Yamada - AI 6324 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Deolino José do Bonfim - AI 6323 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1250/03 – Hakuo Nakamitsu - AI 6322 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Shukai Yung - AI 6321 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Epifanio Ciciaco Maidame - AI 6320 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Atsuko Nagae - AI 6319 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Paulo Benedetti - AI 6318 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Roberto Andrea Patara - AI 6317 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim Alvinópolis

Proc. 1228/03 – Serafim Luna Marvante – AI 6402 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato, até a area da calçada) -
Proc. 1228/03 – Alexandre Michels Junior – AI 6403 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno baldio murado com mato alto)
Proc. 1228/03 – Jorge Tutomu Ishikawwa – AI 6404 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Tomohiko Iwai – AI 6405 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Miralva Maia do Nascimento – AI 6407 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Alzira Faria - AI 6406 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – José Afonso F. Oliveira – AI 6430 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Roberto Hiromi Akai – AI 5999 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Yolanda Pereira Campos – AI 5998 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Joaquina de Jesus – AI 5997 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Julian Castillejo Murillo – AI 5996 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Antonio Martins e Simone Ap. Martins – AI 5995 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Genor Peraza Filho s/m – AI 5994 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Imobiliária Soares Ltda/ Lygia Tilly – AI 6404 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Luiz Valério da Silva – AI 5991 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Harumi Kumitaque Myazawa – AI 5990 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Sebastião de Almeida – AI 5987 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – João Batista Pinheiro – AI 5988 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Roberto dos Santos Capanema – AI 6432 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Keiko Hayashida Akai – AI 5986 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Sérgio Toshio Muto - AI 6409 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Hisamitu Yanase – AI 6408 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – José Paulo K. Martins – AI 6410 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Antonio Sega – AI 6411 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Deusdedith Pedroso Alvarenga – AI 6412 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Mitiaki Hirata – AI 6414 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – José Eduardo Palota – AI 6415 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Rubens Antonio Cesar – AI 6417 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – José Ap. Verutti – AI 6419 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Lair de Almeida Pereira – AI 6420 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Celso Ferraz Cintra – AI 5985 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Honofra Alves S. Maria – AI 6401 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Oswaldo Barreto Neto – AI 6000 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 1228/03 – Oswaldo Barreto Neto – AI 6431 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)

Vila Vomero

Proc. 0729/03 – Eurico Inácio Cordeiro e s/m – AI 5306 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 0729/03 – Margarida S. de Oliveira – AI 5307 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 0729/03 – Wanderley Agrisane de Menezes – AI 5308 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)
Proc. 0729/03 – Mario José Rubbi – AI 5306 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis – (Construção com mato e materiais de construção na calçada)

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado ADVOCACIA ALBERTO ROLLO SOCIEDADE CIVIL ; n º 140/2003, **Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSISTENTE NA FORMULAÇÃO DE DEFESA, NA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO ACOMPANHAMENTO DE JULGAMENTOS, NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM SUSTENTAÇÕES ORAIS(SE NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DA CONTRATADA) OU SEJA, TODO O ENCAMINHAMENTO PROCESSUAL NECESSÁRIO, REFERENTE AOS SEGUINTES PROCESSOS: TC 002166/003/02- ADMISSÃO DE PESSOAL- CONCURSO PROCESSO SELETIVO- OBJ. EDITAL 01/2000; TC 002167/003/02 ADMISSÃO DE PESSOAL- CONCURSO PROCESSO SELETIVO- OBJ. CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO; TC 000462/026/01- CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2001; TC 00463/026/02- CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2002; TC 001457/026/03 CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2003** , **Valor do Contrato:** R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ; **Prazo de Vigência:** 07 MESES **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ; **Data :** 05 DE MAIO DE 2.003 Atibaia 12 DE MAIO 2.003

Valeria Silveira Cardoso
Chefe . Da Divisão Contábil e Financeira

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS
NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2.003

1. - PROJETO DE LEI Nº 29/03, de autoria do Vereador Wagner Silva, dispõe sobre emissão de alvará de funcionamento para supermercados, hipermercados e similares na operação comercial de venda de combustíveis, derivados de petróleo e produtos inflamáveis; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

2. - PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

3. - PROJETO DE LEI Nº 33/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos, dá nova redação à emenda e ao artigo 1º da Lei nº 3.299 de 03/04/03, que Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Liga Atibaiense das Escolas de Samba e Bloco de Atibaia; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Atibaia, 30 de abril de 2003.

Consulta-nos o nobre Presidente da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Atibaia, Ver. Oswaldo Mendes, acerca de eventuais providências a serem adotadas no Processo Diversos n°. 028/2003, em que o TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO encaminha peças dos autos TC n°. 000635/007/99 (contrato firmado em 18/12/98 entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia - S.A.A.E. e a Thyssen do Brasil Construções Lida.), em especial sob a luz do art. 300 do Regimento Interno desta Câmara.

Temos para nós que, de acordo com o já mencionado no ofício encaminhado pelo próprio Tribunal de Contas, com data de 10 de março de 2.003, o quanto lá decidido "não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal". Tal assertiva é corroborada pêlos termos do art. 300 de nosso Regimento Interno que se aplica somente ao JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO E DA MESA, o que não é o caso em questão, onde houve decisão pela irregularidade de determinada concorrência pública.

Desta forma, segundo entendemos, não é o caso de esta Câmara Municipal "julgar" a decisão final do Tribunal de Contas, mas tão somente adotar um dos seguintes caminhos:

a) arquivar tal procedimento que, nos termos do art. 2°., inciso XXVII da Lei Complementar estadual n°. 709/93, já deve ter sido encaminhado pelo próprio TC ao Ministério Público local para adoção de eventuais providências;

b) caso o Vereador entenda necessário, poderá ele requerer novas informações do caso ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para, com elas, adotar ou não outras providências no âmbito desta edilidade.
E o que nos parece, s.m.j.

Maria do Carmo A..A. Pasqualucci
Assessora Jurídica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aprovado; com o voto contrário
Do Vereador Raildo Santos em 12.05.03
Pedro Y. Tominaga.

Exara parecer ao Protocolado Diversos n° 028/2003, de autoria do Tribunal de Contas que encaminha peças dos autos TC00063 5/007/99.

O Vereador abaixo assinado Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, relator Protocolado Diversos n° 028/2003, de autoria do Tribunal de Contas que encaminha peças dos autos TC00063 5/007/99 (contrato fumado em 18/12/98 entre o SAAE e Thyssen do Brasil Construções Ltda.), é de parecer que tal procedimento seja arquivado, de acordo com o parecer da Assessora Jurídica deste Poder.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 30 de abril de 2.003

Oswaldo Mendes Sobrinho
Relator

Raildo Santos
Membro

Paulo Sergio. Tricoli. Patara
Secretário

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 41/03
DE 5 DE MAIO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 27, VII, alínea "a" da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal, **SUSPENDE COM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS,** pelo prazo de 30 dias prorrogáveis por prazo indeterminado, nos termos do artigo 494 da CLT, o Senhor **RAIMUNDO RODRIGUES PERDIGÃO** de suas funções comissionadas de Assessor Parlamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 5 DE MAIO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa N. S. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DE 10.05.03

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 016/2003

Processo Ad. 074/03 – Contratação de serviços para deslocamento de porta de vidro da Ala dos Funcionários deste P.Legislativo.
Processo Ad. 075/03 – Aquisição de uma fechadura eletrônica para porta de vidro.
Processo Ad. 076/03 – Mobiliário para Sala da Presidência e peças diversas de mobiliário para as demais salas e dependências desta Edilidade.
Processo Ad. 080/03-Aquisição de (02) microfones sem fio, (01) campainha p/telefone, (08) microfones, (08) cabos p/ microfones, (10) plugs rca, 10 plugs. Canon e 10 plugs universal.
Processo Ad. 064/03 – Confecção de mídia em video para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 14/2003

Dias..... 22/06/2003, 24/08/2003 e 19/10/2003
Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

Dia .....29/05/2003- às 17:00 hs- Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia- Audiência Pública -Avaliação das Metas Fiscais- 1º quadrimestre/2003.

Processo nº 140/03

Tendo em vista o pronunciamento da procuradoria desta Casa, constante do processo nº 140/03, reconheço o parecer fundado no artigo 25, II da Lei 8666/93 para a contratação da **ADVOCACIA ALBERTO ROLLO SOCIEDADE CIVIL**, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2003.

Atibaia, 30 de abril de 2003.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Ratifico por atender os requisitos legais em vigor.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 13 DE MAIO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, apresenta Subemenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 12/02, que Revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/2001, que alterou a Redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2002,** de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; Revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***Encontra-se na Comissão de Justiça – Prazo do Projeto: 21.08.03.***

2. – SUBEMENDA Nº 04/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, ao **PROJETO DE LEI Nº 08/03**, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; (**Com Emenda Nº 01/03, de autoria do Vereador José Bernardo Denig, já aprovada.** ***Prazo da Comissão: 22.05.03. – Prazo do Projeto: 08.09.03.***

3. - EMENDA Nº 03/03, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, apresenta Emenda Supressiva ao § 1º do Artigo 1 § ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2003,** de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências; ***Colocado em votação o Parecer da Comissão de Justiça, à Emenda nº 03/03 foi rejeitada, com o voto contrário do nobre Vereador Ismael Antonio Gonçalves. Segue para leitura de Parecer na Sessão do dia 19.05.03. – Prazo do Projeto:- 13.08.03.***

4. - DIVERSOS Nº 026/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha Balancete do SAAE do mês de Janeiro de 2.003;- ***Segue para leitura de Parecer na Sessão do dia 19.05.03. - Prazo do Projeto: 16.06.03.***

5. - Emenda Aditiva nº 02/2003, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, ao Projeto de Lei nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; ***Aprovado o adiamento por 02 Sessões ao nobre Vereador Paulo Sergio Tricoli Patara. - À Ordem do dia da Sessão do dia 26.05.03 - Prazo do Projeto 30.06.03.***

6. - DIVERSOS Nº 28/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha peças dos autos ref. TC 000635/007/99 ***Aprovado por 2/3 dos Vereadores presentes, discussão única, com o voto contrário do nobre Vereador Raildo Santos; Encaminha-se cópia ao Sr. Prefeito Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.***

7. - PROJETO DE LEI Nº 29/03, de autoria do Vereador Wagner Silva, dispõe sobre emissão de alvará de funcionamento para supermercados, hipermercados e similares na operação comercial de venda de combustíveis, derivados de petróleo e produtos inflamáveis; ***Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador Raildo Santos, com voto contrário do nobre Vereador Takao Ono. - À Ordem do dia da Sessão do dia 19.05.03. – Prazo do Projeto: 23.06.03.***

8. - PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 19.05.03. – Prazo do Projeto: 23.06.03.***

Poder Legislativo

9. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana e Sebastião Batista Machado, acrescenta inciso ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 389 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre a localização de atividade industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***Aprovado o adiamento por 02 Sessões ao nobre Vereador Rogério Ribeiro da Silva. - À Ordem do dia da Sessão do dia 26.05.03.Prazo do Projeto: 23.06.03.***

10. – **EMENDA Nº 05/03,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 32/03, que estabelece o limite de recursos financeiros destinados ao repasse à Câmara Municipal em 2.003, autoriza o Poder Executivo a adotar os procedimentos que especifica, atinentes ao orçamento para o mesmo exercício e dá outras providências ao **PROJETO DE LEI Nº 32/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece o limite de recursos financeiros destinados ao repasse à Câmara Municipal em 2.003, autoriza o Poder Executivo a adotar os procedimentos que especifica, atinentes ao orçamento para o mesmo exercício, e dá outras providências; ***Segue para leitura de Parecer na Sessão do dia 19.05.03. - Prazo do Projeto: 19.05.03.***

11. - PROJETO DE LEI Nº 33/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos, dá nova redação à emenda e ao artigo 1º da Lei nº 3.299 de 03/04/03, que Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Liga Atibaiense das Escolas de Samba e Bloco de Atibaia; ***À Ordem do dia da Sessão do dia 19.05.03, em discussão única.. - Prazo do Projeto: 14.08.03.***

12. - PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde; ***Encontra-se na Comissão de Saúde. Prazo da Comissão: 20.05.03 – Prazo do Projeto: 14.08.03.***

13. - PROJETO DE LEI Nº 35/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A – objetivando a pavimentação asfáltica da Estrada do Guaxinduva nas condições que especifica; ***Segue para Leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.03 - Prazo do Projeto: 24.05.03 (Regime de Urgência).***

14. – DIVERSOS Nº 32/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Balancete da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Março de 2.003; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão do dia 19.04.03.. - Prazo do Projeto: 21.08.03.***

15. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/02, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta ou mediante venda imóveis situados no loteamento Cidade Satélite, perímetro urbano do Município e dá outras providências correlatas; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto: 02.06.03.***

16. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a desmembrar e a alienar, por permuta ou venda, área de terras situada no Jardim Alvinópolis, perímetro urbano do Município e dá outras providências correlatas; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto: 02.06.03.***

17. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, ,autoria o Poder Executivo a destacar e a transformar área dominial localizada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim 2º Gleba, em bem de uso comum do povo e a desmembrar e alienar por permuta ou venda o remanescente, nas condições que especifica; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo do Projeto: 02.06.03.***

18. – DIVERSOS Nº 33/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 62/02, de autoria do Vereador Wagner Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica e dá outras providências; ***Segue para leitura de Parecer na Sessão do dia 19.05.03. 15.05.03; Prazo do Projeto: 30.05.03.***

19. - DIVERSOS Nº 34/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 76/02, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre a implantação de programas de atenção à população de Rua; ***Segue para leitura de Parecer na Sessão do dia 19.05.03. 15.05.03; Prazo do Projeto: 30.05.03. Prazo do Projeto: 28.05.03.***

20. – PROJETO DE LEI Nº 36/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação, localizada na travessa da Av. São João altura do nº 1.075; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão: 20.05.03. - Prazo do Projeto: 27.08.03.***

21. – PROJETO DE LEI Nº 38/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse uso e transporte de cães e gatos no Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça; Prazo da Comissão: 20.05.03 Prazo do Projeto: 27.08.03.***

22. – PROJETO DE LEI Nº 39/03, de autoria do Vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Antonio da Costa Vicente a EMEF (R) Sitio dos Rosas, situada no Bairro da Boa Vista; ***Encontra-se na Comissão de Educação. Prazo da Comissão: 19.05.03 - Prazo do Projeto:27.08.03.***

23. - PROJETO DE LEI Nº 40/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2.004 e dá outras providencias; ***À Comissão de Finanças.***

24. - PROJETO DE LEI Nº 41/03, de autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, declara de utilidade Pública à Academia Literária Atibaiense ***Encontra-se na Comissão de Justiça. – Prazo da Comissão: 22.05.03 – Prazo do Projeto: 08.09.03.***

25. - DIVERSOS Nº 39/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha cópia de Balancete do SAAE, referente ao mês de Fevereiro do corrente exercício; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. – Prazo da Comissão: 26.05.03.:***

26. - DIVERSOS Nº 40/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de peças do Processo; ***De acordo com o artigo 300 do RI; Publique-se, depois enviar à Comissão de Finanças.***

27. - DIVERSOS Nº 41/03, de autoria do Sr. Cleber Stevens Gerage, requer abertura de CIP, objetivando apuração imediata, conforme publicação no Jornal Atibaia Hoje, que envolve superfaturamento em compra de materiais pela Santa Casa de Atibaia, sob intervenção da Prefeitura Municipal de Atibaia; ***Colocado em votação na Sessão do dia 12.05.03, o mesmo foi rejeitado por 9X7. Arquive-se. -***

28. - DIVERSOS Nº 42/03, de autoria do Sr. Cleber Stevens Gerage, requer abertura de CIP, objetivando apuração imediata, conforme publicação no Jornal Atibaia Hoje, que envolve a contratação pela Prefeitura de Atibaia com empresas consideradas irregulares junto ao FISCO; ***Colocado em votação na Sessão do dia 12.05.03, o mesmo foi rejeitado por 9X7. Arquive-se. - .***

29. - DIVERSOS Nº 4303, de autoria do Sr. Cleber Stevens Gerage, requer abertura de CIP, para apurar ato ilegal ocorrido na Administração Municipal, especialmente contra a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, publicada no Jornal Atibaia Hoje; ***Colocado em votação na Sessão do dia 12.05.03, o mesmo foi rejeitado por 9X7. Arquive-se. -***

30. - DIVERSOS Nº 44/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha cópia de Balancete do SAAE, referente ao mês de Abril do corrente exercício; ***À Comissão de Finanças.***

31. - PROJETO DED LEI Nº 42/03, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação da Rua Ângelo Nery, no Jardim Maracanã; ***Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. –***

32. - ***PROJETO DE RESOLUÇÇÃO Nº 04/03,*** de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes; ***Aprovado em Discussão Única, pela totalidade dos Vereadores Presentes. Promulgue-se a presente Resolução de acordo com o § 4º do art. 119 do RI. Esta Presidência indica os Vereadores: Ismael Antonio Fernandes, Raildo Santos e Wagner Silva. -***

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão - Legislativa - Substituto

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 0019/2003
DE 04 de Abril de 2003

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 44.600,00** (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 44.600,00** (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais), suplementar as seguintes dotações:

03 – ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 30.1.....5.000,00

2 – PESSOAL
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 36.9.....100,00

3 – MATERIAL
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes. Juridica – ficha 49.5.....3.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.2.90.22.00 – Outros Enc. S/A Div P/Contrato – ficha 69.9.....5.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 83.5.....8.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SECRETARIA
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 121.6.....2.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - mde – ficha 151.7.....3.000,00
3.3.90.30.00 – Mat.Consumo-Merenda Rec.Proprio- mde – ficha 154.6.....5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 156.2.....2.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 260.0.....5.000,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 289.1.....1.500,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 334.0.....5.000,00

TOTAL.....44.600,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias:

04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 82.2.....10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 85.1.....8.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 224.4.....10.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
04 - CEMITERIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 272.3.....6.600,00
8 – SAUDE
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE
3.3.90.38.00 – Arendamento Mercantil – ficha 323.0.....10.000,00

TOTAL.....44.600,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 19 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Decreto nº 025/2003
de 15 de maio de 2003.

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2003 para a contratação temporária de **Médico Clínico-Geral**, pelo regime da C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2003 de 17 de abril de 2003 e suas alterações.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
EMERGENCIAIS
EXERCÍCIO 2003

Contrato nº 001/03 de 01/04/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves.
Finalidade: Prestação de serviços específicos de Nutrição nas Escolas e EMEIS do Município.
Prazo: 90 dias a contar da assinatura.
Valor total: 2.100,00 (dois mil e cem reais) sendo 03 parcelas iguais mensais de R$700,00 (setecentos reais).

Contrato nº 002/03 de 12/05/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Empreiteira Pajoan Ltda.
Finalidade: contratação de empresa especializada, em caráter de emergência para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Bom Jesus dos Perdões. Estimativa 10 toneladas dia.
Prazo: 90 dias a contar da assinatura.
Valor: R$47,00 (quarenta e sete reais) por tonelada.

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE ABRIL/2003,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	13.410.600,00	963.311,33	4.652.653,41
11000000	Receita Tributária	2.965.500,00	154.061,79	901.326,45
11100000	Impostos	2.152.000,00	109.701,37	834.779,41
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.582.000,00	83.068,44	712.784,64
11120200	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	570.000,00	26.632,93	121.994,77
11200000	Taxas	708.500,00	44.360,42	66.547,04
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	428.000,00	42.626,40	58.140,13
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	280.500,00	1.734,02	8.406,91
11300000	Contribuição de Melhoria	105.000,00	0,00	0,00
11310000	Receitas de Contribuições	765.000,00	20.110,10	83.596,36
12100000	Contribuições Sociais	765.000,00	20.110,10	83.596,36
13000000	Receita Patrimonial	804.500,00	79.027,59	164.170,11
13100000	Receita Imobiliarias	9.500,00	818,95	6.484,04
13110000	Alugueis	7.500,00	818,95	6.484,04
13120100	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	795.000,00	78.208,64	157.686,07
13240000	FD de Investimento	25.000,00	0,00	0,00
13240100	Rem de dep Bancarias	770.000,00	78.208,64	157.686,07
16000000	Receitas de Serviços	1.217.000,00	141.464,00	459.149,13
17000000	Transferências Correntes	7.006.100,00	534.663,42	2.823.969,68
17200000	Transf. Intergovernamentais	6.905.100,00	526.783,62	2.485.135,90
17210000	Transferências da União	3.394.250,00	243.949,16	1.066.394,20
17220000	Transferencias dos Estados	2.265.850,00	157.003,65	841.816,72
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.245.000,00	125.830,81	576.924,98
17600000	Transferências de Convênios	101.000,00	7.879,80	330.953,98
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	50.000,00	6.454,80	6.454,80
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	50.000,00	1.425,00	332.378,98
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	652.500,00	33.984,43	220.441,68
19100000	Multas e Juros de Mora	231.000,00	9.431,17	58.150,35
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	50.000,00	6.065,08	17.554,69
19120000	Mul/Jur Mora Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	150.000,00	2.469,47	38.094,41
19190000	Multas de Outras Origens	30.000,00	896,62	2.501,25
19200000	Indenizações e Restituições	33.500,00	4.106,44	15.833,73
19210000	Indenizações	30.000,00	3.868,67	13.548,27
19220000	Restituições	3.500,00	237,77	2.285,46
19300000	Receita da Divida Ativa	370.000,00	20.046,82	142.087,60
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	315.000,00	19.980,82	140.864,28
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	5.000,00	66,00	1.223,32
19330000	Rec. Da Div At de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	18.000,00	400,00	4.370,00
19909900	Receitas de Capital	121.000,00	0,00	35.450,00
21000000	Operações de Credito	90.000,00	0,00	27.950,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	90.000,00	0,00	27.950,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	90.000,00	0,00	27.950,00
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	10.000,00	0,00	0,00
22169900	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	5.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	5.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	10.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	8.000,00	0,00	0,00
24210900	Transferências da União	5.000,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	2.000,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	1.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	1.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	7.500,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	7.500,00
	Total Orçamentário.....	**13.531.600,00**	**963.311,33**	**4.688.103,41**